



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de lei complementar nº 3.973/2025

Mensagem nº 48/2025

Autoria: Poder Executivo

Designo Relator o Vereador Vagner Mateus dos Santos
Em, 08 de dezembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa dispõe sobre o procedimento de compensação de Créditos Tributários e não Tributários, em conformidade com o disposto nos artigos 690 e 712, I, da Lei Complementar Nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal e dá outras providências), esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Germano Silva de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir M. de Oliveira
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
